

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (lanche, refrigerante e suco) para 160 (cento e sessenta) pessoas (convidados, servidores e palestrantes) que participarão do 4º Encontro das Unidades Correccionais do Poder Executivo de Goiás, promovido pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, a ser realizado na Escola de Governo Henrique Santillo, Rua C-135, Jardim América, no dia 10 de novembro de 2022, das 08:00 às 18:00 h.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar ambiente para a integração e a troca de experiências profissionais entre os participantes do encontro, entre os quais estarão os membros da corregedoria geral, corregedorias setoriais e demais comissões de procedimentos correccionais do poder executivo do Estado. Além desta finalidade central, o encontro será palco de palestras e workshops.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado;
- 3.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;
- 3.13. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|------------|---------|----------------|-------------|
|-----------|------------|---------|----------------|-------------|

| | | | | |
|-----------------------------|-----|---------|-----------|---------------------|
| Roscas | 320 | Unid | R\$ 1,15 | R\$ 368,00 |
| Palito de queijo | 4 | Kg | R\$ 28,99 | R\$ 115,96 |
| Pão de queijo | 400 | Unid | R\$ 1,50 | R\$ 600,00 |
| Empadas | 100 | Unid | R\$ 0,95 | R\$ 95,00 |
| Americano presunto e queijo | 100 | Unid | R\$ 0,95 | R\$ 95,00 |
| Coxinha | 100 | Unid | R\$ 0,95 | R\$ 95,00 |
| Quibe com catupiry | 100 | Unid | R\$ 0,95 | R\$ 95,00 |
| Risole | 100 | Unid | R\$ 0,95 | R\$ 95,00 |
| Pastel de carne | 100 | Unid | R\$ 0,95 | R\$ 95,00 |
| Esfirra de carne | 100 | Unid | R\$ 0,95 | R\$ 95,00 |
| Guaraná Antartica 2 litros | 14 | Garrafa | R\$ 8,25 | R\$ 115,50 |
| Coca-Cola 2 litros | 18 | Garrafa | R\$ 9,75 | R\$ 175,50 |
| Sucos variados | 18 | Garrafa | R\$ 5,99 | R\$ 107,82 |
| Copos descartáveis | 4 | Pacote | R\$ 7,25 | R\$ 29,00 |
| Guardanapos | 6 | Pacote | R\$ 1,99 | R\$ 11,94 |
| | | | | R\$ 2.188,72 |

4.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 2.188,72** (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme propostas comerciais anexas (000034606852, 000034606869 e 000034606918).

4.2. A alimentação será servida no evento a ser realizado na Escola de Governo Henrique Santillo, Rua C-135, Jardim América, no dia 10 de novembro de 2022, das 08:00 às 18:00 h.

4.3. Os salgados devem ser entregues assados e aquecidos e as bebidas deverão estar refrigeradas, prontos para consumo.

5. DA ENTREGA

A entrega deverá ser feita no local do evento: na Escola de Governo Henrique Santillo, Rua C-135, Jardim América, no dia 10 de novembro de 2022, das 08:00 às 18:00 h. Sendo o servidor Maria da Glória Costa Gomes de Alencar CPF: 153.198.811-34 responsável por receber a encomenda.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2022.15.01.04.122.4200.4243 (Gestão e Manutenção); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/15000100.90.

7. DO PAGAMENTO:

A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Supervisão do Sistema de Correição, jurisdicionada à Superintendência de Correição Administrativa. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Controladoria-Geral do Estado – CGE.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAIXAO DE CAMPOS, Gestor (a) de Finanças e Controle**, em 17/10/2022, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLORIA COSTA GOMES DE ALENCAR, Membro**, em 17/10/2022, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MENDES DIAS, Superintendente**, em 17/10/2022, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034605670** e o código CRC **E28BE57E**.

GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202211867001840



SEI 000034605670